



**“TERMO ADITIVO Nº 06
AO CONTRATO Nº 25/2017”**

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente, **Antônio Carlos Lourosa de Souza Junior**, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Pedro II, 284, São Cristóvão, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 35.796.804/0001-23, neste ato representada por seu sócio, **José Ary Lacombe Moreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 02.932.210-4 IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.869.007-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização** do Sr. Presidente datada de 20/04/2023, contida no processo nº 9900014480/2023, e com amparo no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2017**, firmado em 29/12/2017, que tem por objeto a **contratação de empresa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do pavimento asfáltico no município de Niterói/RJ**. mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 9900014480/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual a contar de 22/04/2023.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR - O valor global do presente termo aditivo será de R\$8.074.544,13 (oito milhões setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício assim classificados:

PT: 5351.15.451.0010.3010, ND: 4.4.90.51.00, FT: 704. Empenho: 171/2023



PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$8.074.544,13 (oito milhões setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor correspondente à 2% (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISAO – O presente termo será rescindido automaticamente quando da conclusão do novo processo de contratação.

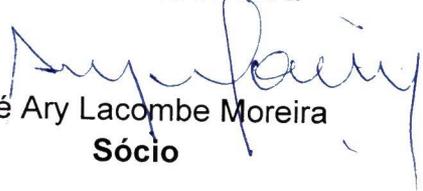
CLÁUSULA NONA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Antônio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


José Ary Lacombe Moreira
Sócio